



RELATÓRIO E VOTO AO PROJETO DE LEI 249/2024

“Altera o Anexo Único da Lei nº 18.531, de 2022, que “Consolida as leis que instituem datas e eventos alusivos no âmbito do Estado de Santa Catarina e estabelece o Calendário Oficial do Estado”, para instituir o Dia Estadual de Combate à Corrupção, definir objetivos específicos para a Semana Estadual de Combate à Corrupção e alterar sua data de início.”

Autor: MESA

Relator: Deputado Ivan Naatz

I. RELATÓRIO

Cuida-se de Projeto de Lei, de autoria da Mesa Diretora da Assembleia Legislativa, o qual "Altera o Anexo Único da Lei nº 18.531, de 2022, que "Consolida as leis que instituem datas e eventos alusivos no âmbito do Estado de Santa Catarina e estabelece o Calendário Oficial do Estado", para instituir o Dia Estadual de Combate à Corrupção, definir objetivos específicos para a Semana Estadual de Combate à Corrupção e alterar sua data de início."

Na Justificação, se destacou que o índice de Percepção de Corrupção (IPC), produzido pela Transparência Internacional, avalia países e territórios, atribuindo notas de 0 a 100, sendo, quanto maior a nota, maior a percepção de integridade do país, sendo que em 2023, o Brasil ficou na 104ª posição, com 36 pontos.

Segundo as Nações Unidas, a corrupção alimenta conflitos e agrava a desigualdade, estando presente em todas as esferas da sociedade, sem exceção, tanto nas atividades mais corriqueiras, quanto nas mais complexas.

Em atenção a esta pauta importante, em 27 de Agosto de 2004, houve o lançamento da campanha nacional "O que você tem a ver com a corrupção?", idealizada pelo Promotor de Justiça do MP/SC, Dr. Affonso Ghizzo Neto.

Ainda seguindo o exposto na Justificação, buscando dar sequência a essa campanha nacional, no último dia 02 de Abril, a Alesc aderiu ao "Programa Educando Cidadãos: o que nós temos a ver com a corrupção?", iniciativa de cunho educativo, também coordenada pelo Promotor de Justiça, Dr. Affonso Ghizzo Neto.

Nesse contexto, foi proposto o presente Projeto de Lei, com o intuito de instituir, em Santa Catarina, o Dia Estadual de Combate à Corrupção, a ser celebrado, anualmente, no dia 27 de agosto, em homenagem aos 20 anos daquele primeiro Programa Catarinense que alcançou força nacional.

A proposição também prevê a realização de eventos, debates e seminários, que tenham como temática métodos eficazes de prevenção e combate à corrupção e propõe, ainda, a readequação da data da Semana Estadual, já instituída pela Lei nº 16.907, de 2016, alterando-a para o período que compreenda o dia 27 de Agosto.

Verificando que a matéria foi lida no Expediente da Sessão e, admitida na Comissão de Constituição e Justiça.

Em seguida, o Projeto de Lei, na sequência, foi despachado a esta Comissão de Trabalho, Administração e Serviço Público, em que o recebi para relatar.

É o relatório.

II. VOTO

A corrupção é um dos maiores desafios enfrentados pelo Brasil e por diversos países ao redor do mundo. Seus impactos são devastadores, afetando negativamente a economia, a qualidade dos serviços públicos e a confiança da população nas instituições. Instituir um dia estadual dedicado ao combate à corrupção é uma medida que pode contribuir significativamente para a conscientização da população e para o fortalecimento das iniciativas de prevenção e combate à corrupção.

O projeto encontra respaldo nos princípios da administração pública, especialmente no que tange à moralidade e à transparência. Além disso, a instituição de uma data específica para o combate à corrupção pode incentivar a realização de campanhas educativas, debates e outras ações que promovam a cultura da integridade.

Sendo assim, o Projeto de Lei instrumentaliza a importância de se estabelecer uma referência no Calendário Oficial do Estado para estudar as necessárias medidas, a serem aplicadas no combate à prática da corrupção.

Ante o exposto, voto, no âmbito desta Comissão pela **APROVAÇÃO** do **Projeto de LEI Nº 0249/2024**, uma vez que converge para o atendimento do interesse público.

Sala das Comissões,

Deputado Ivan Naatz
Relator



ELEGIS
Sistema de Processo
Legislativo Eletrônico

Documento assinado eletronicamente por **Ivan Naatz**, em 05/08/2024, às 15:22.
